



Processo n.º: 1.015.285
Natureza: Denúncia
Órgão: Prefeitura Municipal de Mercês
Denunciante: União Recicláveis Rio Novo Ltda.
Procurador: Roberto Thomaz da Silva Filho (OAB/MG 84.144-B)
Denunciados: Wanderlúcio Barbosa (Prefeito em exercício) e Janicléia Oliveira Lima (Pregoeira)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se o Prefeito Wanderlúcio Barbosa, gestor à época da realização do Pregão Presencial n.º 035/2017, e a Pregoeira, Janicléia de Oliveira Lima, do Município de Mercês, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, acostar defesa e documentos que julguem pertinentes acerca dos fatos apontados, sob pena de revelia.

Na oportunidade, intimem-se também os responsáveis para, no referido prazo, informar a este Tribunal se foram autorizadas adesões à Ata de Registro de Preços n.º 26/2017. Em caso positivo, que informem quais foram as adesões, com remessa da documentação referente à questão.

Encaminhem-se cópias da petição inicial, do relatório técnico de fls. 356/359, da referida Ata de Registro de Preços, fls. 344/345, bem como do parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, fls. 362/366.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, ao *Parquet* para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 28/02/19.

HAMILTON COELHO
Relator